



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4119

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

Roberta Ferreira de Queiroz  
1º SECRETÁRIO

Aldilas Hungria Toledo  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4961/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **HELOISA FERNANDES DE ANDRADE**, Professor - Matrícula nº 21562, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7404/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4963/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **DEISE MARIA MARQUES DA CUNHA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27831, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3918/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4964/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **FERNANDA LUCENA BRAND**, Professor - Matrícula nº 8945, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 16042/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4990/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de novembro de 2014, **ANA MARIA DA SILVA BRITO** - Matrícula nº 88427, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5122/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JAIR FERREIRA**, Professor - Matrícula nº 7443, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5333/2014. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5124/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **JOSÉLIA MUZI NARCISO**, Professor - Matrícula nº 7704, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1162/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5129/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MÁRCIA FINGER**, Professor

- Matrículas nº1459 e 7877, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16905/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5486/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **CLAUDIA VALERIA MOURA DA SILVA RODRIGUES**, Psicóloga - Matrícula nº 27654, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16284/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5488/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ANGELITA FREITAS DA SILVA**, Professor - Matrícula nº26183, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7058/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5489/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **RITA LUSIER RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 24624, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3860/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO



**DOM** DIÁRIO OFICIAL  
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,  
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.  
Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

## P O R T A R I A Nº 5491/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ROSANE DE SOUZA FARIA**, Professor - Matrícula nº 24974, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4367/2014. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5492/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS BARBOZA MARQUES MOTA**, Professor - Matrícula nº 25494, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6864/2014. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5493/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LUCIMAR TELLES DE OLIVEIRA**, Professor - Matrícula nº 1451, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5158/2014. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5494/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ROSANGELA DAVID WAGNER GOMES DE LIMA**, Professor - Matrícula nº 24969, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (Terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado

nos autos do Processo nº 3337/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5495/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **VERA LUCIA SPALADO ALMEIDA DE PAULA**, Professor - Matrícula nº 26562, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11058/2013. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5496/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 4626/2014-SEMAD, que nomeou **RENATA GRAZIELE FERREIRA** - Matrícula nº 89682, onde se lê: para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, Símbolo CCAT, leia-se para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5844/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ANGERUZA ALVES PAES**, Professor - Matrícula nº 24965, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3991/2013. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5883/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SOLANGE LOUREIRO DE-METRIO**, Agente Executivo - Matrícula nº 24607, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16118/2014. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5887/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a contar de 14 de fevereiro de 2004, a funcionária **MARIA LUIZA PEREIRA**, Agente Executivo - Matrícula nº 3108, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 22133/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5888/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a contar 14 de fevereiro de 2009, funcionária **MARIA LUIZA PEREIRA**, Agente Executivo - Matrícula nº 3108 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22133/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 5885/2014-SEMAD

*O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI e em atendimento ao Art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/07, que dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB e com base na Lei Municipal nº 1.483 de 06 de março de 2007 e as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nos) 1.511 de 01 de agosto de 2007 e nº 1.635 de 03 de dezembro de 2008.*

## R E S O L V E:

INCLUIR na Portaria nº 5.117/2014- SEMAD, que nomeou representantes para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme representatividade estabelecida no § 2º do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e, na Lei Municipal nº 1.483 de 06 de março de 2007 e suas alterações.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

\* *Titular: Fatima Cristina Marins da Silva, matrícula nº 21.193*



\* **Suplente:** Marinete Valentim, matrícula nº 92.792

Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de dezembro de 2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0050/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 15 de dezembro de 2014, **CLAUDIA DUQUE BEZERRA** - Matrícula nº 77521, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0428/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **Heloisa Helena Alves da Silva**, Professor - Matrícula nº 28399, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15357/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata da reunião de instalação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o biênio 2014-2016. Aos dezessete dias do mês dezembro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na sede da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, Avenida Presidente Lincoln, 899, 4º andar, Vilar dos Teles, nesta cidade, os membros do CACS-FUNDEB nomeados através da Portaria nº 5.117/2014 e as servidoras Susana Gomes Aleixo e Elisabeth Alves Sabino de Sousa. A servidora Susana iniciou agradecendo a presença de todos à reunião e passou a expor que a finalidade da mesma era instalar o presente Conselho. Logo após a servidora Susana designou a servidora Rosemari de Almeida Rosario, matrícula nº 20.981 para servir de secretária da reunião e informou que em conformidade com o artigo 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 o referido Conselho deverá exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência, aplicação e utilização dos recursos do FUNDEB. A secretária da reunião entregou a todos os presentes cópias da Portaria supracitada. Dando prosseguimento a servidora Susana fez a contagem das assinaturas, informou aos presentes que havia quórum e sugeriu a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho para que se proceda as providências cabíveis quanto à formalização dos atos referentes as reuniões periódicas. A proposta foi colocada em votação e aceita por todos os presentes. Continuando a servidora informou que o processo de eleição poderá ser por aclamação ou votação. O critério aprovado por todos os presentes foi o de votação aberta. A seguir a

secretária da reunião solicitou aos conselheiros a apresentação por escrito dos nomes candidatos as funções acima citadas. Candidatos à Presidente inscritos: Ana Paula Laranjeira Franco, Carla Silva e Souza e Dirceu Junio Bezerra Ferreira. Resultado da votação: Ana Paula Laranjeira Franco (cinco votos), Dirceu Junio Bezerra Ferreira (três votos) e Carla Silva e Souza (dois votos). Candidatos à Vice-Presidente inscritos: Carla Silva e Souza e Nilza Araújo de Almeida. Resultado da votação: Carla Silva e Souza (cinco votos) e Nilza Araújo de Almeida (quatro votos) e uma abstenção de voto. Candidatos à Secretário inscritos: Keila Carvalho dos Santos Rêgo (dez votos). Foram eleitos: PRESIDENTE: Ana Paula Laranjeira Franco (Representante dos Diretores das escolas Municipais), VICE-PRESIDENTE: Carla Silva e Souza (Representante dos Professores da Rede Municipal) e SECRETARIA: Keila Carvalho dos Santos Rêgo (Representante do Poder Executivo). Ficou decidido pelo colegiado que a próxima reunião acontecerá no dia 26/02/2015, às 14 horas, neste mesmo local, onde será definido o cronograma de reuniões para o exercício 2015. Nada mais havendo a tratar, eu Rosemari de Almeida Rosario, matrícula nº 20.981 lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Rosemari de Almeida Rosario, Maria de Fátima Lourenço da Silva, Ana Paula Laranjeira Franco, Carla Silva e Souza, Nilza Araújo de Almeida, Andre Luiz Barreto da Silva, Washington José Rodrigues, Dirceu Junio Bezerra Ferreira, Joselia Luiz Ferreira, Ana Maria Zanon Corrêa, Keila Carvalho dos Santos Rêgo, Susana Gomes Aleixo. Em tempo: Onde se lê na página sessenta e cinco, linhas trinta e trinta e um Keila Carvalho dos Santos Rêgo (dez votos)... leia-se Keila Carvalho dos Santos Rêgo. Resultado da votação: dez votos, eleita por unanimidade. Rosemari de Almeida Rosario, Ana Paula Laranjeira Franco.

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, perante a Mesa Diretora, é empossado no Cargo de Vereador o Exmo. Sr. RONY FERRAZ QUEIROZ, eleito pelo Partido Humanista da Solidariedade, primeiro Suplente da Coligação Todos Unidos por Meriti – PHS/PSD, em razão da Renúncia do Exmo. Sr. LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MULLER - PHS, na forma do art. 25, Inciso I, letra “d” da Lei Orgânica do Município, tudo conforme Processo Administrativo nº 0026/15, a contar de 01 de Fevereiro de 2015. São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2015.

Empossado:

Presidente:

### E R R A T A:

Na Portaria nº. 093/2015-MD, datada de 02 de janeiro de 2015, publicada na edição nº. 4112 do dia 22 de janeiro de 2015, tudo devidamente publicado no órgão oficial do Município – DOM, passa a ter a seguinte disposição:  
Onde se lê: Matrícula nº. 1644-05, leia-se 0805-08.  
São João de Meriti, em 22 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO  
Presidente

### E R R A T A:

A Portaria nº. 231/2012-MD, datada de 29 de dezembro de 2014, publicada na página nº. 24 da edição nº. 4097 do dia 30 de dezembro de 2014, tudo devidamente publicado no órgão oficial do Município – DOM, passa a ter a seguinte disposição:  
Onde se lê: Portaria nº. 231/2012-MD.  
Leia-se: Portaria nº. 231/2014-MD.  
São João de Meriti, em 22 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO  
Presidente

PORTARIA Nº. 152/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALEXANDRE FLORIDO RAIMUNDO, matrícula nº. 2273-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 07 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO  
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES  
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU  
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ  
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 153/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, GRASIELE ANACLETO PEREIRA, matrícula nº. 2216-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Financeiro, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 07 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO  
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES  
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU  
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ  
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 154/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 075/2015-MD que nomeou ARACY DA SILVA MOREIRA, matrícula nº. 2123-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de janeiro de 2015, tendo em vista a mesma ter sido nomeada na Portaria nº. 029/2015-MD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 22 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO  
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES  
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU  
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ  
1º. Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO  
2º. Secretário